



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 95/2023

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 95/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 185 o deferimento do pedido de inscrição para concorrer a vaga de PCD.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou um documento que não está identificado como laudo médico, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, da abertura do edital por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência;*
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;*
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso);*
- A provável causa da necessidade especial.*

Não será aceito atestado médico, relatório, exame, declaração para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico. (grifei)

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de janeiro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal